



ESTADO DE PERNAMBUCO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DOS MACHADOS**

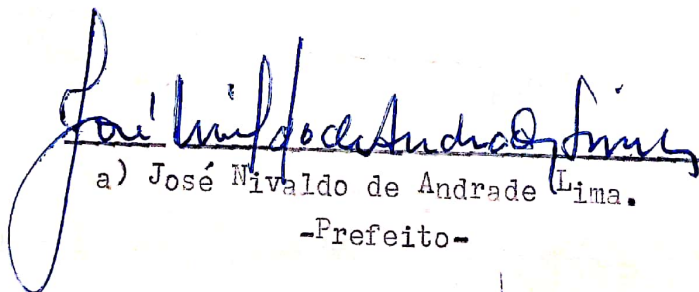
^ LEI MUNICIPAL Nº 93, de 10 de outubro de 1968.

EMENTA: Abre Crédito Suplementar ao Crédito Especial nº 09, de 10 de maio de 1968.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao Crédito Especial nº 09, de 10 de maio de 1968, para Conclusão da Maternidade, no valor de R\$ 10.000,00 (des mil cruzeiros novos).
- ART. 2º - Sabendo-se que o Crédito Especial nº 09 foi de R\$ 15.000,00 (quinse / mil cruzeiros novos), o que não saldou as despesas que vem se realizando com a construção da Maternidade, daí a necessidade deste Crédito Suplementar do artigo anterior.
- ART. 3º - O Crédito aberto no artigo 1º correrá por conta do saldo orçamentário do corrente exercício.
- ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 30 de agosto de 1968, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 1968.


a) José Nivaldo de Andrade Lima.
-Prefeito-

✓